

## **PORTARIA 351/2017**

### **Concede adicional de insalubridade a Servidores Municipais.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **concede** adicional de insalubridade, aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme a Arts. 84, 85 e 86 da Lei 044/93 e Lei nº 061/93 e ainda mediante Laudo Pericial, fornecido pela UNIMED, datado de 07/06/2017, a contar de 01 de agosto de 2017:

- Vilson José Marcuzzo – Operário Especializado: 20%;
- Jucelaine Reffatti Xavier – Operário: 30%;
- Aos servidores ocupantes do cargo de Motorista: 20% quando estão de plantão na Ambulância;
- Jussara Terezinha dos Santos Viero: 30%;
- Luciane Paula Somavilla: 30%;
- Elaine Reffatti: 30%;
- Lucimara Nunes: 30%;
- Cleonice Luiza Vedoin Branco: 30%.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS**, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em: 24/07/2017

**Águeda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**